



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº007/2018 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, André Luís Carneiro, RG nº. 14.374.138-X e CPF 098.948.418-13 e pela Diretora Municipal de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, Sra. Ana Paula Augusto Ponce, RG 19.972.747-8 SSP/SP e CPF 099.835.078-89 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua Sete de Setembro, nº. 503 – Centro Pontal/SP, CNPJ nº. 50.421.981/0001-19, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Robson Aparecido Santos** RG nº. 62.105.229-2 e CPF nº. 461.685.528-55, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

- Este Termo de Colaboração será aditado de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021. As alterações que se fizerem neste termo aditivo, poderão ser revistas, suspensas ou prorrogadas conforme necessidades advindas de novas normativas das esferas governamentais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS:

A meta pactuada em termo de colaboração é de 16 (dezesseis) adolescentes o que não vem sendo atingido, em decorrência do período de pandemia da COVID 19. Diante a realidade apresentada em Relatórios de Execução da OSC e Relatório de Supervisão e fiscalização da Gestora das Parcerias, este Aditivo será firmado para o atendimento de 11 (onze) adolescentes.

Sendo assim, este Aditivo repassara recurso mediante o numero apresentado de adolescentes efetivamente atendidos pela OSC, podendo chegar à meta pactuada inicialmente em Termo de Colaboração de 16 (dezesseis) adolescentes nos meses de fevereiro e março de 2021, mediante Plano de Ação e Relatório de Execução que aponte o aumento na adesão e participação do publico alvo firmado em parceria, voltando a ser repassado o valor integral firmado em parceria.

FONTE	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021
Municipal	R\$6.245,67	R\$6.245,67	R\$6.245,67
TOTAL	R\$6.245,67	R\$6.245,67	R\$6.245,67

Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - **Lei 3.188/2020** de 16 de dezembro de 2020.

Pontal/SP, 22 de DEZEMBRO de 2.020.

André Luis Carneiro
Prefeito Municipal

Ana Paula Augusto Ponce
Diretora Municipal de
Planejamento e Vigilância
Socioassistencial

Robson Ap. Santos
Presidente
Associação de Proteção e
Assistência ao Menor